

PROJETO DE LEI Nº 15.093/2005

"Proíbe no Estado da Bahia, a utilização por parte das Empresas de Segurança Particular, de Uniformes que venha a confundir com os Uniformes de uso das Forças Armadas e Forças Auxiliares" .

Assembléia Legislativa do Estado da Bahia,

Decreta:

Art. 1º - Fica vedado por partes das empresas particulares de segurança, a utilização de uniformes que venham a confundir com os uniformes das forças armadas e forças auxiliares.

Art. 2º - Fica vedado a utilização de meios de transportes com características semelhantes aos das forças armadas e forças auxiliares.

Art. 3º - A inobservância do disposto no art. 1º, desta lei, sujeitará o responsável pela Empresa de Segurança Particular às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária das atividades do infrator pelo prazo 15 (quinze dias) dias e multa de dez salários mínimo vigente no país;

II - O não cumprimento da regularização dentro do prazo, do inciso I desta lei, implicará em sanção de cassação do licença de funcionamento.

Art. 4º - A fiscalização desta lei, ficará a cargo da Secretaria Estadual de Segurança Pública.

Art. 5º - As empresas de segurança particular, terão o prazo de 90(noventa dias) para se adequarem as determinações destas lei.

Art. 6º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2005

Gildásio Penedo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

É notório que o uniforme utilizado por muitas empresas de segurança particular assemelham-se aos das Forças Armadas e Polícia Militar, o que, prejudica uma perfeita identificação quando existem problemas nas ruas.

Passa-nos uma reflexão em nossas mentes. Será que a semelhança desses uniformes e no sentido de dar maior autoridade aos seus funcionários? No entanto, na prática, a semelhança só faz confundir, tanto a população, quanto as autoridades. Tanto é verdade que podemos citar como exemplo as próprias Forças Armadas que escolheram e utilizam uniformes em cores e formas diferenciados.

Atualmente estas empresas estão utilizando veículos, com estampas chamada de "camuflagem", trazendo grande confusão a população, que não sabe diferenciar os poderes legalmente constituídos para protegê-los.

A presente proposição tem como finalidade facilitar a identificação por parte da população do nosso Estado, quais são organismo da sua proteção e quais são as Empresas de Segurança Particular.

Confiante que a proposta é de grande relevância para a nossa população, pedimos o apoio dos Nobres Colegas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2005

Gildásio Penedo
Deputado Estadual